



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão.

Aos 19 dias do mês de outubro de dois e mil e doze, às 15:00 horas, foi aberta a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu no Auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, situado Rua dos Búzios - Quadra 35 - Lote 18, Calhau - São Luís - MA. A secretária executiva do CONSEMA, Ana Cristina Fontoura, cumprimentando os presentes, às 14:00 horas, verificou o *quorum* para abertura da sessão plenária e foi constatado que a quantidade de conselheiros não era suficiente para a realização da reunião. Aguardado 60 (sessenta) minutos, a secretária executiva fez nova verificação de *quorum* e declarou aberta a reunião. Iniciou com a inversão de pauta, tendo como primeiro item a ser apresentado, a “Reavaliação do Parque Ecológico da Lagoa da Jansen”, segundo a Lei Estadual nº9.413/2011, o assunto foi apresentado por Evanildo Melo Lima Junior – Fiscal Ambiental, Maria Teresa Curty dos Santos Moysés – Fiscal Ambiental e Clarissa Moreira Coelho Costa – Analista Ambiental e Superintendente de Biodiversidade e Áreas Protegidas – SBAP, da SEMA; trata sobre a reavaliação do referido Parque e a proposta de mudar sua categoria para Área de Proteção Ambiental – APA, visto que esta última, ao contrário da atual, é prevista no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação e no SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Maranhão, tendo assim a possibilidade de captação e destinação de recursos para a Unidade de Conservação em questão, através de Compensação Ambiental, promovendo assim, sua efetiva gestão. A equipe da SBAP explanou sobre o estudo feito no Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, que engloba toda a parte de biológica, econômica, e sócio-ambiental, e falaram da importância de Conservação do bioma existente na área, bem como das comunidades que moram no seu entorno. Após a apresentação a Conselheira Irene, perguntou sobre o lixo existente na área, que a população joga sem destinação apropriada, e sobre o lixo gerado em eventos e sobre o projeto de despoluição da Lagoa, e além disso, perguntou sobre a área onde fica localizado o Igarapé da Lagoa, onde moram famílias humildes, se essas famílias serão beneficiadas com essa mudança de categoria. O



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Evanildo Junior respondeu que, de toda a área, a mais precária que puderam verificar é a parte que fica próximo à Avenida Colares Moreira, onde existem muitas famílias, que jogam a céu aberto, resto de construção e alimentos, onde inclusive, crianças brincam próximo a esse lixo, e que foi verificado também, segundo análises feitas no referido local, que o lixo não é destinado de outros lugares, é destinado pela população local mesmo, e que além desse fato, foi verificado que este local está bem mais precário do que nos locais onde são realizados eventos, visto que após os eventos, os organizadores fazem o recolhimento do lixo gerado pelos mesmos; em relação ao projeto de despoluição, a Clarissa falou que vai verificar a Secretaria de Estado que estava até então responsável pelo Estudo, mas disse que é previsto na gestão da SEMA, a identificação dos pontos de destinação de esgoto na Lagoa, e realizar as medidas cabíveis.

A Conselheira Irene, representante da Associação de Pescadores e Agricultores do Povoado Canto dos Lençóis, continuou enfatizando a importância de conservar a área da Lagoa da Jansen, e é a favor da recategorização, mas disse que acha que o recurso deve ser empregado em outras áreas necessitadas também.

O Conselheiro Carlos Rogério, representante da CAEMA - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, perguntou o que mudaria do ponto de vista de Gestão, essa recategorização da Lagoa da Jansen.

A Superintendente Clarissa falou que, na situação atuação, na forma de Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, os instrumentos de proteção são, um Decreto Estadual onde está responsabilizando diversas Secretarias de Estado sobre a área, a Secretaria de Meio Ambiente, responsável pela proteção ambiental e a questão do funcionamento das compostas, a Secretaria de Esporte e Lazer, responsável pelas áreas de infraestrutura de lazer, a Secretaria de Administração, responsável pelos espaços públicos, e nesse Decreto é formado um Comitê, mas o mesmo não está funcionando, apesar do Decreto estar vigente, então atualmente muitas Secretarias estão responsáveis, mas nada está sendo feito em prol da Lagoa no sentido de proteção ambiental, e com o reconhecimento dela como uma Unidade de Conservação prevista no SNUC e SEUC, teremos a gestão pela SEMA, como carro chefe de proteção dessa área, além de poder ser atendida com recursos oriundos da Compensação Ambiental, que desde o ano de 2011 foi construída a base normativa e esses recursos estão sendo arrecadados.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

O Conselheiro Carlos Rogério, representante da CAEMA - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, falou que entendeu que esta seria a forma de canalizar recursos, e disse que deve-se priorizar a questão das compotas na Lagoa, pois criou-se um problema na cidade, recebeu-se recursos mas o problema não foi solucionado, pois quando foi feita a urbanização da Lagoa, a única parte que não foi feita foi justamente a de saneamento e despoluição e continuou falando que por ser Conselheiro representante da CAEMA sabe bem sobre o problema existente, continuou dizendo que deve-se fazer cumprir a demanda mas também tem-se que monitorar e manter; falou ainda falando que o problema só será resolvido quando retirarem todos os pontos de emissão de esgotos para dentro da Lagoa, e que a CAEMA fez um anel coletor dos esgotos, contudo não foi concluído devido a um recurso oriundo do PAC que não foi destinado para o mesmo ainda; continuou falando da existência de um posto de gasolina que está ampliando sua área para dentro do mangue, e que existe inclusive um processo tramitando no Ministério Público, e pede para que a primeira ação da SEMA junto com a Prefeitura Municipal de São Luis, é coibir esse avanço.

A Conselheira Auridenes, representante do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras do Maranhão (ONG GT-MA), falou que não é contra a recategorização como APA, contudo, se tem esse recurso do PAC, para fazer, que seja feito com o dinheiro do PAC, a preocupação da sociedade civil é que tem outras Unidades de Conservação pedindo “socorro”, principalmente duas, o Parque Estadual do Mirador e o Parque Estadual do Bacanga, falou ainda que a sociedade civil propõe que a SBAP venha a plenária do CONSEMA falar sobre o planejamento da gestão das UC’s do Estado, pois a Lagoa da Jansen não é urgente, e sim o “Bacanga” e o “Mirador”, além de gastar dinheiro do FEMA para fazer essa recategorização, falou ainda que o recursos do FEMA ou FEUC tem que ser utilizados em outras Unidades de Conservação.

A Representante da PGE Gabriela, perguntou ainda se a verba da Compensação Ambiental passa por caixa único do Estado ou vai direto para a SEMA.

A Superintendente da SBAP, Clarissa, respondeu que, como tinha falado com a Conselheira Auridenes e com o Conselheiro Manoel informalmente, destacou que a Superintendência está a inteira disposição do CONSEMA para vir em plenária falar sobre a Gestão das UC’s do Estado e como está sendo feito o procedimento da Compensação, a SEMA tem plena segurança com a base normativa, e com tudo que está registrado em Diário Oficial, além das



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

reuniões da Câmara de Compensação Ambiental que estão acontecendo; e falou ainda em relação especificamente aos recursos, foi criado um fundo específico para receber os recursos destinados às Unidades de Conservação, que é o Fundo Estadual de Unidades de Conservação – FEUC, sejam eles recursos oriundos de Compensação, Doação, de Projetos para captação de recursos internacionais.

A Representante da PGE Gabriela, continuou falando que quando o recurso vai para caixa único, é a mesma coisa que ir para fundo perdido, pois quando foi feita a urbanização da Lagoa, a verba Federal que veio foi para urbanização e saneamento, contudo não foi realizado.

Clarissa continuou falando que a preocupação da SEMA em criar o FEUC, foi justamente pensando em escapar desse problema e destinar o recurso devidamente.

O Conselheiro Manoel, representante Associação de Moradores do Sacavém, falou que já foram gastos “milhões” em recursos para a Lagoa da Jansen e que a mesma foi criada para ser uma “cisterna sanitária”, e que ele tem uma grande preocupação, pois cria-se muita doença naquela área, e indagou que, se vamos gastar mais dinheiro para criação dessa APA, porque não colocamos esse recursos a serviço do Parque Estadual do Bacanga, que é de onde sai água para quase toda a população de São Luís, que inclusive está bebendo praticamente água de esgoto, e concluiu pedindo que a SEMA analisasse essa questão, e desse prioridade ao “Bacanga”, pois a Lagoa da Jansen só quer ser cartão postal de São Luís, enquanto o Parque Estadual do Bacanga está se “acabando”.

A Clarissa esclareceu que a SEMA não está priorizando apenas a Lagoa da Jansen, pois desde o início do ano, com os recursos oriundos da Compensação Ambiental que já foram arrecadados, o Parque Estadual do Bacanga já foi atendido como uma das primeiras Unidades prioritárias e inclusive já foi destinado o recurso, e que já estão tramitando processo no âmbito da SEMA, para fazer o cercamento perimetral, ações de fiscalização, fortalecimento das ações do Batalhão ambiental, da própria SEMA, para o Conselho Gestor, e explicou que o dinheiro público tem que obedecer a diversas amarras burocráticas, pois precisam de licitação e de uma série de procedimentos técnicos/administrativos, e desde o mês de fevereiro de 2012 a destinação do recurso já foi feita, acontece que a burocracia dos processos é muito lento, e as Unidades que serão atendidas por esse recursos são aquelas que estão na área de influência do empreendimento em questão que é a Refinaria Premium



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

da Petrobrás, que são: Parque Estadual do Bacanga, APA Upaon/Açu/Miritiba, APA do Itapiracó, APA da Baixada Maranhense, o Sistema Municipal de Unidade de Conservação de Bacabeira. E enfatizou dizendo que não estão priorizando a Lagoa, que existem no Estado, com gestão da SEMA, 12 Unidades (UCs) e esta seria a 13ª Unidade de Conservação, e que o débito de gestão nas UC's existe há décadas, pois só o PEB e o Parque Estadual do Mirador, tem 30 anos de criação e é sabido que as ações desenvolvidas nesses 30 anos são muito poucas em relação a demandas de conservação que essas áreas tem. Concluiu dizendo que aguarda a convocação do CONSEMA para vir em plenária trazer todas as informações referentes à gestão das UC's, inclusive é uma prestação de contas que deve ser feita ao CONSEMA, por este ser o órgão deliberativo em relação ao recursos de Compensação Ambiental, contudo este relatório deve ser apresentado no fechamento do ano de 2012, visto que os recursos começaram a entrar no FEUC no início do corrente.

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, perguntou, se Parque Ecológico oficialmente é uma categoria inexistente.

A Clarissa respondeu que, é uma categoria inexistente no SNUC, mas não deixa de ser uma área protegida, desde o seu Decreto de criação é entendido que é uma área com importância ambiental a ser protegida, contudo não é uma Unidade de Conservação.

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, continuou perguntando se o único Parque Ecológico no Estado é o da Lagoa da Jansen.

Clarissa respondeu que, no Estado do Maranhão é a única e que em outros Estados também existem como Parque Ecológico e que passam pelo mesmo problema por não estarem enquadradas como UC.

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, continuou falando que a plenária não deve se ater muito a detalhes pois foge do papel enquanto Conselho, entendendo que essa é mais uma questão de deliberação, de rearranjo na categoria dessa UC que na época foi Parque Ecológico, mas que pela legislação da União e do Estado precisa ser reavaliada, e concluiu essa parte dizendo que acha ser uma questão "tranquila"; e em relação ao que o conselheiro representante da CAEMA colocou, se essa Área de encaixa como APA e não como Parque Estadual visto que os estudos apontam para a primeira opção, e pede que a SEMA traga para plenária as ações de gestão das Unidades de Conservação do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

O Vice – Presidente do CONSEMA, José Jânio falou que a discussão que está sendo feita nessa plenária é sobre a gestão, contudo, é necessário primeiro fazer a recategorização, acontecendo essa mudança de categoria podemos discutir a questão da aplicação dos recursos na Lagoa ou não.

O Conselheiro Ricardo Moysés, representante da Assembléia Legislativa do Maranhão, concordou e falou que a gestão só pode acontecer a partir da mudança de categoria, e completou dizendo que essa avaliação dessas Unidades de Conservação está em um atraso de 07 anos, e que não vê uma dificuldade muito grande em deliberar a favor da modificação da categoria da Unidade inclusive com as ressalvas que essa mudança não deve ser para Unidade de Proteção Integral, pois é uma questão que nem deve ser cogitada, visto a quantidade de regularização fundiária que ali teria que ser feita na área de entorno.

O Vice – Presidente do CONSEMA, José Jânio continuou falando da reclamação que ocorre sobre os shows que ocorrem na Lagoa da Jansen, e perguntou a Clarissa se mudando para APA, isso vai mudar em alguma coisa.

Clarissa respondeu que não há uma mudança impositiva disso, que a categoria APA, é de uso sustentável a qual permite presença humana e que as atividades ocorram em harmonia com o uso sustentável dos recursos naturais, e o que suscita especificamente em relação aos shows, é que a SEMA e outras instituições responsáveis por essas estruturas de lazer, para que se formem um entendimento aceitável, pois existe inclusive um impacto de vizinhança pelos shows e festas juninas que acontecem durante o ano nessa área.

O Conselheiro Professor Antônio Carlos Leal, representante da UFMA, falou que sua preocupação é justamente com o uso desses espaços públicos, e sendo uma Unidade de Conservação ela passa a ter suas limitações, então precisa ser feito um zoneamento interno para definição dessas áreas de uso público, senão, mesmo ela sendo recategorizada, vão continuar os mesmos problemas.

Clarissa enfatizou que a gestão de todas as Unidades abrangem as ferramentas de gestão necessárias, como o Plano de Manejo que vai conter o Zoneamento, no qual podemos nos amparar para efetivar a gestão.

O Conselheiro Carlos Rogério, representante da CAEMA - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, entende que tem que ter gestão e deu o exemplo do Parque Estadual do Bacanga, onde houve a tentativa por parte do então Prefeito de São Luís, de



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

instalar um Hospital lá na área do Parque, e quem coibiu isso e tomou a iniciativa para que isso não continuasse, foi ele mesmo, através da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental e junto com outras pessoas fizeram o movimento de coibição, e falou que não viu nenhum movimento ou ação por parte da SEMA em impedir essa proposição do Prefeito.

A representante da PGE, Gabriela, falou que poderia ser proposto pela plenária do CONSEMA, que seja elaborada uma Minuta de Projeto de Lei a ser encaminhada para a Governadora, pois a criação dessa APA deve ser feita por Lei.

A Clarissa falou que a proposta feita pela SEMA, e a mesma foi colocada em anexo ao projeto, para Consulta Pública no site da SEMA, foi uma Minuta de Decreto, porque o entendimento é que nós não estamos diminuindo o grau de proteção, pois ela era uma área protegida, mas não reconhecida como Unidade de Conservação.

A representante da PGE, Gabriela, continuou falando que o Decreto é o regulamentador de uma Lei e não existe nenhuma Lei criando essa APA, contudo é preciso que seja feito dessa maneira pois quando uma minuta vai para a Procuradoria Geral do Estado na forma de Decreto, a gente volta o Processo e pede para ser feito como Projeto de Lei, então para evitar isso, podemos sair daqui já com uma proposta de que seja feita uma Minuta de Projeto de Lei pela SEMA.

A Plenária chegou a conclusão que deve-se aumentar o perímetro de abrangência e a intervenção para voltar a ser Igarapé.

Após as considerações, a plenária decidiu por maioria dos presentes aprovar a recategorização do Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, para Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Jansen.

A Conselheira Auridenes, representante do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras do Maranhão (ONG GT-MA), pediu que ficasse registrado que a mesma não aprovou o pleito.

Continuando a pauta, Claudene Campos, Assessora Senior dos CONSEMA, passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Moysés, componente da Câmara Técnica de Licenciamento, para apresentar a Minuta da Resolução que trata sobre a Tipologia das Atividades a serem licenciadas pelos Municípios, conforme a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Antes de passar a palavra ao Conselheiro Ricardo, representante da ALEMA - MA, o Vice-Presidente José Jânio pediu a palavra para fazer um breve histórico sobre o andamento da referida minuta na Plenária do CONSEMA. Falou: “Foi realizada uma Reunião Ordinária no dia 30 de agosto de 2012, onde foram apresentados os considerandos e a proposta de se fazer dois anexos, o Anexo I que seria no ato que o gestor municipal assinasse o Termo de Cooperação com a SEMA e a partir daí o mesmo estaria apto a licenciar as atividades do Anexo I, e depois de passados 180 dias o mesmo ficaria apto a licenciar as atividades contidas no Anexo II, e foi passado por e-mail os anexos para todos os Conselheiros, isso ficou determinado na Reunião Ordinária oficial com *quorum*; na Reunião passada, do dia 27 de setembro de 2012, na qual não teve *quorum*, fizemos uma conversa informal com os Conselheiros presentes, e o que conversamos foi o seguinte: que iria acabar com a situação dos dois Anexos e ficaria um Anexo Único, e ficaria o Gestor Municipal, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o mesmo poderia abrir mão de algumas das atividades que achasse que o Município não fosse capaz de licenciar, e isso seria suprimido desse Anexo Único, e caso o Gestor Municipal queira acrescentar alguma atividade que não esteja contemplada no referido Anexo Único, que é a junto do Anexo I com o Anexo II que é a proposta inicial, ele teria que fazer essa solicitação e o CONSEMA iria deliberar se ele poderia ou não licenciar essas atividades propostas, foi isso que discutimos informalmente, e ficou de virmos nessa Reunião Ordinária que está acontecendo hoje, para oficializarmos isso.”

O Conselheiro Ricardo, representante da ALEMA - MA esclareceu: “O que será apresentado aqui hoje, são as alterações relativas ao primeiro documento, que já foi todo lido em Plenária, e foram alterados três dispositivos, 01: só para adequar a retirada dos dois Anexos, fazer a proximidade do Município licenciador de uma vez só, a partir da Assinatura do Termo de Compromisso em relação as atividades; 02: a questão do Gestor Municipal, caso o Município não esteja apto, ou não se ache capacitação a licenciar a atividade, ele submeta o licenciamento supletivo realizado pela SEMA, e isso ficará também a critério do próprio empreendedor fazer essa consulta. E só para lembrar a todos aqui presentes, que há uma previsão de um Termo de Cooperação Técnica, entre o Município e a SEMA, para realização do Licenciamento, os Municípios vão ter que licenciar com base no Sistema Municipal de Meio Ambiente, com a participação social e ainda contando com profissionais habilitados; para o Município licenciar terá que ter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, funcionando devidamente, contudo o Município que quiser licenciar tem que fazer esse termo de Cooperação Técnica, e foram determinados alguns documentos que devem ser apresentados pelos Municípios: Cópia de Lei criada, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, informações Sócio-Econômicas, tudo isso foi repassado no texto no qual fizemos as alterações; o texto estabelece a competência da SEMA enquanto signatário do Termo de Cooperação Técnica, ao mesmo tempo que estabelece também as competências do Município sobre o repasse de informações à SEMA, de quais atividades e quais empreendimentos vai estar licenciando, inclusive o repasse de informação sobre empreendimento do qual o Município não tem capacidade de licenciar, o qual deve ser feito pela SEMA, e o inverso também é previsto, quando a SEMA terá que informar ao IBAMA. Dando continuidade a leitura, chegamos ao ponto de alteração do Artigo 9º que fala da autorização para supressão e limpeza de área, manejo de vegetação, de florestas de formações sucessoras, será regulamentada em Resolução do CONSEMA, o objetivo dessa alteração é ter um pouco de cautela em relação à autorização de supressão e para evitar o avanço do desmatamento; o outro ponto é o Artigo 10º que fala sobre supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais será autorizada pelo município apenas nas atividades indicadas no anexo e ratificadas no Termo de Cooperação, porque o Município já detém a competência para autorizar a supressão necessária para atividade que irá licenciar.”

O Conselheiro Manoel, Associação de Moradores do Sacavém, falou que se preocupa com alguns Municípios, que não tem condições de licenciar a maioria das atividades, e propõe que nesses casos a SEMA continue responsável pelo licenciamento.

E seguida o Conselheiro Ricardo, representante da ALEMA – MA, continuou a leitura da Minuta: “Artigo 11º, o Município, quando da assinatura do Termo de Cooperação, reconhecendo sua incapacidade técnica para prover o licenciamento de quaisquer das atividades listadas no Anexo desta Resolução, poderá indicar quais atividades ficam sujeitas ao licenciamento pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, então essa é a alteração que o Sr. José Jânio comentou, essa previsão acontece, porque a maioria dos órgãos municipais de meio ambiente, além da estrutura determinada que terá que ter, que é a própria Secretaria, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal, ele verificar que não tem essa



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

autonomia ou capacidade para realizar a análise técnica do empreendimento que irá licenciar, ele pode no ato da assinatura de cooperação repassar para a SEMA a responsabilidade de licenciar aquela atividade, o órgão pode nesse caso, após assinatura buscar capacitação e posteriormente exercer essa atividade, com uma observação, que isso não é uma imposição, é uma atribuição do Município.”

O Conselheiro José de Ribamar, representante Associação Comercial do Maranhão, falou que muitos Municípios não tem essa capacidade técnica, mas não vê nenhum problema, em se tratando do Município não ter essa estrutura, do mesmo contratar uma consultoria, visto que recursos eles tem para tais contratos.

Ricardo, representante da ALEMA - MA falou que, obrigar que o licenciamento seja realizado diretamente pelo Município sem essa válvula de escape, não é previsto por Lei, pois a própria legislação prevê que existe a atividade supletiva no licenciamento, em relação a atividade ambiental que se o Município não emitir a licença no tempo cabível, é direito do empreendedor buscar o órgão competente para adquirir sua licença. Com relação aos empreendimentos já licenciados, no ato da sua renovação, cabe ao órgão competente para realizar o licenciamento promover essa renovação, mas a licença que foi dada a partir de uma legislação já em vigor, ela permanece por questão de segurança jurídica.

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, falou, que no CONSEMA ninguém tem autoridade para concordar ou não com o que o Município pode licenciar porque a Lei já permite isso, e que o papel dos Conselheiros é fazer um trabalho de precaução, e dentro do processo dizer quais as tipologias admissíveis de competência dos Municípios, para que eles possam licenciar de acordo com o que estão aptos a licenciar como exemplo: licenciar um empreendimento de mineração e não ter um Geólogo contratado; e quando a Lei fala para que o CONSEMA, faça essa distinção da tipologia, o mesmo tenha a precaução de fazê-lo contanto que o Município tenha o profissional habilitado para fazer a análise técnica do mesmo, e além disso o papel dos conselheiros é criar mecanismos na Resolução que faça com que o Município comprove que ele vai licenciar direitinho.

O Vice-Presidente José Jânio respondeu falando que, teriam duas opções, ou fariam o nivelamento por cima ou por baixo, pois o Estado não tem como suportar mais o volume de processos que recebe, visto que, a cada doze minutos e meio é protocolado um processo de licenciamento na SEMA, hoje o número de processos está acima de 4.500 (quatro mil e



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

quinhentos), mesmo com 10 municípios licenciando no molde anterior, e voltou a frizar o que já foi falado em reuniões anteriores: “ A SEMA tem que canalizar suas forças, seus recursos humanos e sua energia com grandes empreendimentos, e por outro lado, não tem sentido um empreendedor sair de um Município como Balsas, que fica distante 800km, para vir licenciar um posto de combustível aqui em São Luís, e é preocupante passar uma indústria para o Município licenciar, então a nossa proposta inicial seria colocar as atividades mais simples nos primeiros 06 meses, para justamente o Município se acostumar e depois viriam o licenciamento dos empreendimentos mais complexos, pois assim que foram feitos os 10 Termos que estão em virgo, e o critério que utilizamos em 08 Municípios nessa nova gestão, foram os que tinham acima de 31 mil habitantes e que possuem o FPM maior e como consequência tem mais condições financeira de contratar profissionais para desenvolver a análise daquelas atividades, então quem está licenciando hoje em dia, são os grandes Municípios, e o Termo que vai substituir e entrar em vigor, que é o que estamos tratando hoje, a questão da supressão vegetal, que é a nossa maior preocupação pois o município não tem o DOF, que é o controle tanto da SEMA quanto do IBAMA, o Município só poderá autorizar supressão vegetal em área urbana, então qualquer desmatamento na zona rural, muito possivelmente, se ele for regular foi dado pela SEMA, então ou colocamos duas ou três atividades por Município já que acham que eles são incapazes.”

O Sr. José de Ribamar, representante da Associação Comercial do Maranhão, entrevistou e disse que não acha que eles são incapazes, e sim que eles tem alternativas para fazer qualquer licenciamento, bastando apenas contratar consultoria para isso, porque se o Município vai se estruturar e contratar técnicos para isso, levará muito tempo, contudo licenciamento é pago, e com isso tem como contratar a consultoria, e fica resolvido o problema.

O Conselheiro Carlos Rogério, representante da CAEMA falou que essa Resolução tem que prever o tratamento do resíduo gerado, de acordo com a Lei de Resíduos Sólidos, pois os Municípios não se preocupam com isso e colocam o lixo exposto nas BR's ou na entrada das cidades.

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, falou que essa parte que o Sr. Ribamar colocou está prevista na Resolução, pois inicialmente estava colocado que só poderia ser servidor público, mas depois foi mudado de acordo com a evolução da discussão e ficou determinado que os Municípios deveriam apresentar a estrutura e planejamento da Secretaria



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

informando o quadro de funcionários e profissionais legalmente habilitados, seja por meio de convênio com Universidades, ou pela contratação de consultoria ou por meio de concurso público no Município.

O Conselheiro Ricardo, representante da ALEMA – MA, fez uma observação do Artigo 2º, que fala: “Para o Município realizar o licenciamento é necessário ter o Sistema Municipal de Meio Ambiente organizado com caráter deliberativo e participação social e ainda possuir no quadro do Órgão de Meio Ambiente, profissionais legalmente habilitados.”

O Conselheiro Fernando, representante da SEDUC, falou da realidade do Estado, e voltou ao ponto de liberar todas as atividades para os Municípios e sua preocupação com essa questão. José Jânio falou que o que a plenária tem que decidir é: Se os Municípios tem capacidade de licenciar determinado empreendimento, dizer se Sim ou se Não, e deliberar.

O Conselheiro Ricardo Moysés, representante da ALEMA – MA, falou que a plenária poderia partir para a definição das atividades a serem licenciadas, tomando como base as que os 10 municípios já licenciam no Estado.

O Conselheiro José de Ribamar, representante da Associação Comercial do Maranhão falou que, se as limitações dos Municípios são essas que todos sabem que existem, de quadro técnico para análise e emissão do licenciamento, que processos de projetos que podem gerar resíduos mais perigosos, por exemplo, podemos determinar que esses municípios emitam apenas licença para projetos que gerem resíduos de até Classe II, seria uma forma de dar celeridade ao processo.

O Conselheiro Fernando, representante da SEDUC, falou que o critério utilizado poderia ser pelo quantitativo de habitantes.

O Conselheiro Ricardo Moysés, representante da ALEMA – MA, falou que a plenária tem que decidir escalonar as atividades pela tipologia e não pelo porte dos municípios.

A Conselheira Auridenes, representante do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras do Maranhão falou, em nome da sociedade civil, e sugeriram que se faça mais uma reunião da Câmara Técnica de Licenciamento, para dirimir essas dúvidas que ainda existem, para quando chegar na próxima reunião passar as informações aos Conselheiros, inclusive para que os demais conselheiros tenham ciência e possam participar da referida reunião, visto que a mesma é aberta, e poderem contribuir.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

O Vice-Presidente falou que o problema, é que toda vez que os Conselheiros se reúnem em plenária, o entendimento muda, o que devemos fazer aqui, é colocar as 50 tipologias, e dizer o que continua e o que sai, e ponto final, e acha que na próxima reunião devem se ater a essa questão apenas, e definir.

O Conselheiro Fernando, representante da SEDUC, propôs que na próxima reunião, a Câmara Técnica traga as decisões da seguinte forma, por exemplo: “vamos trocar tal atividade por essa”. E fica mais fácil de definir em plenária; e explicar tecnicamente por que a atividade deve continuar ou não. A sugestão do Conselheiro foi acatada pela plenária.

A conselheira Adriana, representante da SUZANO, falou que todo o processo está sendo feito de maneira exemplar, e propôs que seja reenviado aos Conselheiros os Anexos I e II, para que todos possam se manifestar por e-mail, e que as contribuições sejam feitas até o dia 26 de outubro, a partir daí a Câmara Técnica se reúne e chega a uma definição e traz para a Plenária.

A Plenária consentiu e definiu uma data para a próxima Reunião Ordinária do CONSEMA, para o dia 06 de dezembro das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, e os conselheiros presentes decidiram que irão ajudar a convocar e trazer os demais Conselheiros para se fazerem presentes na referida reunião.

A Conselheira Auridenes, representante do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras do Maranhão, falou que os representantes da Sociedade Civil irão enviar à Secretaria Executiva do CONSEMA, sugestão de Pauta para a reunião do dia 06 de dezembro.

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, se comprometeu em conversar com os demais componentes da Câmara Técnica de Licenciamento, marcar a reunião e divulgar aos Conselheiros.

A Conselheira Edna, representante da ASSOLIB, tornou a falar sobre envio de pauta pelos representantes da Sociedade Civil.

O Conselheiro Ricardo, representante da ALEMA, propôs que a ATA seja feita apenas como resumo, e não *ipsis litteris*. A conselheira Auridenes sugeriu que fosse contratado um profissional (digitador habilitado) para registrar com maior precisão as falas dos conselheiros nas atas, pois existem reclamações que itens importantes não estão sendo registrados. A conselheira Auridenes disse ainda que não estava assinando as atas do CONSEMA por causa dessas ausências de registros importantes de falas de algumas conselheiras (os).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

A Conselheira Auridenes, representante do Grupo de Trabalho Novas Fronteiras do Maranhão (ONG GT-MA), informou também que: “tem participado de uma série de Seminários de Controle Social para Povos e Comunidades Tradicionais (Indígenas e Quilombolas), e no dia 16 de outubro participou da 2ª reunião na sede do Ministério Público Federal de Imperatriz, com a presença do Dr. Douglas Guilherme Fernandes (MPF), representantes indígenas krikatis e guajajaras e um representante do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e participou como Conselheira, por solicitação de lideranças indígenas, e se dispôs a fazer uma apresentação dessas discussões e encaminhamento dessas reuniões para a plenária do CONSEMA, pois são de extrema importância, sendo que se for possível será na próxima reunião do conselho. Informou ainda que foi enviado por e-mail um ofício de lideranças indígenas solicitando ao Presidente do CONSEMA, que destacasse um conselheiro (a) do CONSEMA e um representante da SEMA para participarem das discussões iniciais, de uma série de demandas ligadas às questões ambientais nas terras indígenas e entorno (queimadas, desmatamentos, fiscalização, monitoramento, capacitação, gestão). Em seguida repassou informações sobre a participação no início do mês de outubro, dos Conselheiros (as): Auridenes Matos, Edna Rodrigues e Edmilson Pinheiro de uma Reunião em Brasília sobre a mobilização em prol da criação do Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, e todos os conselheiros (as) do CONSEMA (sociedade civil) estão cientes, inclusive fizemos uma articulação desde o início do ano (2012) pois não fazemos nada sem o conhecimento dos mesmos, e ninguém está fazendo isso isoladamente. Comunicou que essa articulação inclui mais de 10 municípios da região do baixo Parnaíba e várias entidades da sociedade civil e religiosas e de direitos humanos da região. A conselheira Auridenes disse ainda que alguns conselheiros do Conselho das águas reclamaram que ela tinha passado por cima do CONERH e explicou que: primeiro, ninguém é dono das águas, as águas são públicas, e os rios são públicos, todo mundo tem responsabilidade de defender a proteção e preservação dos rios, e o CONSEMA tem sim, a obrigação de discutir a questão das águas, inclusive perante a legislação e o próprio regimento trata em alguns de seus Artigos dessa questão da necessidade de integração das políticas públicas, e estamos preocupados que o CONERH não teve *quorum*, nas duas últimas reuniões e tem muitas demandas, então o CONSEMA, pode, deve e vai acompanhar e se o Conselho das Águas não puxou esse assunto, o CONSEMA vai puxar e não tem ilegalidade nenhuma nisso. Informou ainda que na reunião de Brasília foi definido



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

que será realizado pela Agência Nacional das Águas (ANA) um Seminário Técnico que será realizado em Teresina, dias 20 e 21 de novembro, e vão solicitar a presença de representantes do Conselho de Águas e do Conselho de Meio Ambiente sim! E tem também o encontro da comunidade daquela área, são várias comunidades do baixo parnaíba, que inicialmente seria realizado no dia 06 de dezembro, mas que vai sugerir que eles mudem a data. Portanto, vai ter ainda esse encontro em dezembro a ser articulado pelos coletivos da sociedade civil de comum acordo com os coletivos do Baixo Parnaíba, com a presença de representantes da Comissão Interinstitucional do Pró-Comitê do Rio Parnaíba, para discussão sobre a importância da criação do comitê gestor do Rio Parnaíba, situação atual de mobilização, e fazendo um link com o controle social e a educação ambiental, a ideia deles é realizar um encontro de um dia todo. A conselheira Auridenes continuou informando que vem conversado com o Edmilson e o prof. Luizão (Conselheiros titulares do CONERH) desde maio, não é de hoje, então ninguém está passando por cima do Conselho, mas se o conselho, não toma iniciativa, paciência! O Dique da Baixada, nós desde o início, sugerimos a participação do Conselho de Águas, se eles não estão se manifestando, o que vamos fazer? Só lembrando também que essa deliberação da Comissão do CONSEMA e CONERH para participar da questão do Rio Parnaíba foi discutida na reunião do dia 16 de maio, do CONSEMA e que foi passado pela plenária do Conselho de Meio Ambiente, inclusive informou que falou com Secretário Victor Mendes e solicitou a sua participação, ele me disse que não poderia participar da reunião do dia 04 em Brasília, pois estaria de férias, mas que pretende participar e que a Laís iria representa-lo na reunião do DF. E para concluir, a conselheira Auridenes explicou que todos os conselheiros da sociedade civil do CONSEMA estavam cientes dessa demanda, e a informação sobre essa mobilização lá no Estado do Piauí foi repassada pelo Dr. Doutor Marlon Reis no início do ano, e em seguida (Auridenes, Edival, Edna e Manoel) procuramos o Dr. Carlos Augusto Pires Brandão (Juiz da Justiça Federal do Piauí), pois essa mobilização teve influência direta da justiça federal daquele Estado. E os conselheiros Edmilson e o professor Luizão estão cientes disso faz tempo. Finalizando, explicou que estava fazendo essa pequena explanação para que todos os conselheiros (as) entendessem o processo, até porque existe uma articulação boa dentro do CONSEMA e com alguns conselheiros do CONERH.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

A Conselheira Adriana, representante da SUZANO, pediu que fosse dado o encaminhamento, para que as ATAS fossem disponibilizadas no site da SEMA, como ainda não foi possível, que essas ATAS já existentes sejam enviadas aos Conselheiros por e-mails, e que quando forem enviar as próximas ATAS, que seja enviada por e-mail, uma minuta da ATA, e coloca no rodapé da mesma que será dado um prazo de 03 dias para contribuição, e na reunião se faria apenas a leitura dos pontos abordados, e quando houver algum documento que tenha sido pauta da reunião anterior, que estes sejam disponibilizados impressos na reunião posterior para que os Conselheiros que não tenham participado, possam ter ciência.

A Assessora Senior da Secretaria Executiva do CONSEMA, Yassodhara Brandão, deu por encerrada a 9ª Reunião Ordinária do CONSEMA às dezenove horas.

Eu, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, Secretária Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ATA.

São Luís, 19 de outubro de 2012

---

Carlos Victor Guterres Mendes  
Presidente-CONSEMA

---

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura  
Secretária Executiva - CONSEMA